

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1 DO OBJETO

Contratação de serviço de manutenção em construção civil para manutenção em muro de placa de concreto na ATT/ DAAE.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Local da obra:

Área de Transbordo e Triagem da Estação de Tratamento da Construção Civil - DAAE
Avenida Gervásio Brito Francisco, nº 729 – Jardim Altos dos Pinheiros - Araraquara/SP

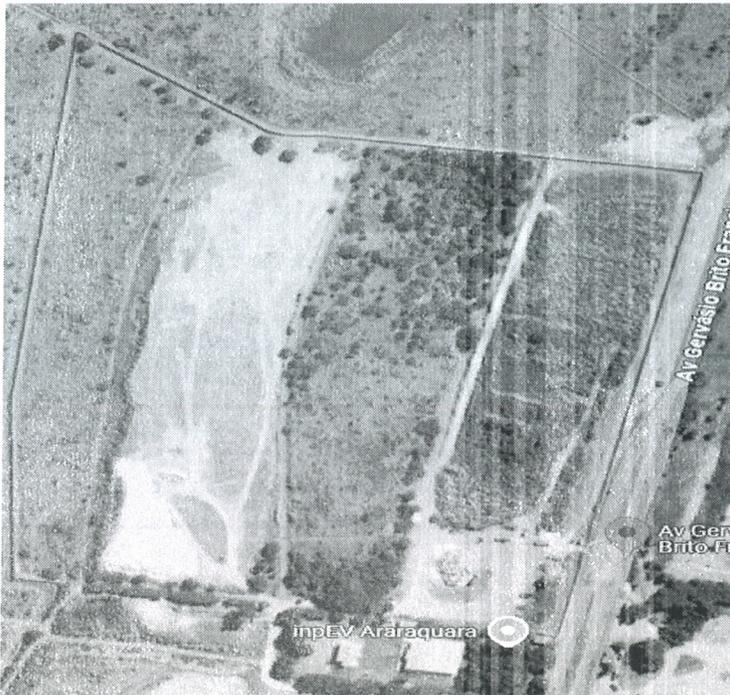


Figura 1: Imagem de Satélite da ATT- Daae

2.2 Julgamento: será considerado o menor custo global.

2.3 Regime de Execução: empreitada por preço global.

2.4 Visita Técnica: Devido às especificidades do local, acessos e serviços, a Proponente **PODERÁ, FACULTATIVAMENTE**, conhecer o local onde será prestado o serviço, mediante a realização de visita técnica, a ser realizada por pessoa indicada pela Proponente, através de documento comprobatório, assinado e impresso em papel timbrado da mesma Proponente, que acontecerá segunda a sexta – feira das 9:00hs às



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA

www.daaeararaquara.com.br

13:00hs mediante agendamento prévio no telefone (16) 3324-9939 com Bianca ou Marcos.

No caso da Proponente Licitante optar por não realizar a visita técnica, ficam mantidas as condições previstas no Edital para este item.

2.5 Prazo de execução: até 20 (vinte) dias a contar da ordem de serviço emitida pela Gerência de Resíduos Especiais e Volumosos. A ordem de serviço será emitida em até 10 (dez) dias após a celebração do contrato.

2.6 A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Trabalho do planejamento e execução dos serviços em até 2 (dois) dias úteis após a mesma ordem de serviço supracitada e deverá conter minimamente:

Metodologia e Estratégias de Execução

Equipamentos

Prazo de Execução

2.7 A CONTRATANTE terá o mesmo período, 2 (dois) dias úteis, para analisar e dar o parecer quanto ao início da execução ou pedir alterações no plano de trabalho.

2.8 Estimativa de Custo: R\$ 25.612,60 (Vinte e cinco mil cento e seiscientos e doze reais e sessenta centavos), com base na média dos valores dos 5 orçamentos obtidos junto a empresas especializadas e tabelas de composição de preços.

3 DO ESCOPO DE FORNECIMENTO E ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1 Contratação de serviço de manutenção em construção civil para manutenção em muro de placa de concreto na ATT/ DAAE, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, veículos, mão de obra, ferramentas, EPIs e EPCs necessários à realização completa dos serviços.

3.2 Todos os serviços e quantitativos necessários à realização do objeto estão descritos neste Anexo I e relacionados na planilha de Custos do Anexo II, sendo que APENAS a licitante detentora da melhor proposta e vencedora do lote, deverá apresentar em sua proposta atualizada (prevista nas fases do certame e respectivo Edital), a mesma planilha do Anexo II, considerando os serviços e quantitativos apresentados, seus custos, incluindo encargos, leis sociais, BDI, taxas, impostos e demais custos diretos e indiretos.

3.3 O DAAE somente aceitará serviços e materiais que atendam as especificações técnicas pertinentes, sendo referência às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as descrições deste Anexo I, e as Instruções de Trabalho (ITs) do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do DAAE, e outras legislações Federal,

Estadual ou Municipal relacionadas a todas etapas, equipamentos, ferramentas e mão de obra utilizadas na realização completa dos serviços contratados.

3.4 É de única e total responsabilidade da Contratada a guarda, vigilância, manutenção e conservação dos materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas de sua propriedade utilizadas na execução dos serviços.

3.5 O DAAE não efetuará **nenhuma** intervenção para a realização dos serviços, cabendo à contratada incluir em sua proposta os custos que considerar necessário à execução **completa** dos mesmos.

4 DA EXECUÇÃO

4.1 Mobilização e Desmobilização

A Contratada deverá executar a **mobilização** que contempla o carregamento, transporte e descarregamento de máquinas, equipamentos, ferramenta, materiais, bem como todo corpo técnico/operacional, necessários para a realização do serviço. A depender da logística adotada, é neste item que deve estar inserido todo o custo com a acomodação de seus colaboradores e guarda de equipamentos.

Após a execução completa dos serviços a Contratada deverá executar a **desmobilização**, ou seja, o carregamento e transporte de todo os itens mobilizados e respectivo corpo técnico/operacional, e ainda deve manter os lugares de sua interferência ou ação nas mesmas condições encontradas inicialmente.

4.2 Solução Técnica

Manutenção em muro de placa de concreto na ATT/ DAAE, com placas de concreto pré moldadas e mourões de encaixe.

4.3 Execução:

O muro deverá ser construído com placas pré moldadas e mourões em concreto armado. As placas devem medir 1,60 x 0,40 metros encaixadas em mourões de seção de 10 cm, com altura de 3 metros. Os mourões devem ser enterrados 60 cm, e fixados com concreto fck 15 Mpa ou superior. Os vãos entre as placas devem ser calafetados com argamassa composta por cimento e areia.

Os muros devem estar perfeitamente alinhados e no prumo. A metragem total será dividida em 3 lances, com aproximadamente 14,50 metros, 38 metros e 12,50 metros.

A altura final do muro deverá ser de 2,40 metros.

Para placas com medidas diferentes do especificado nesse termo, consultar o gestor do contrato.

5 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Da disponibilização de equipamentos e mão de obra

Materiais, Insumos, Maquinários, Veículos, Equipamentos, Ferramentas, Mão de Obra: Todos materiais, insumos, maquinários, veículos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços contratados deverão ser fornecidos e mantidos pela contratada em quantidade e qualidade suficientes para a execução total do contrato.

5.2 EPIs e EPCs

Todos os equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes, e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) condizentes com o local e serviços, deverão ser disponibilizados pela Contratada, sendo o Representante Legal ou seu designado, responsável pela correta utilização por parte de seus colaboradores.

5.3 Do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ

A Contratada deverá apresentar toda a documentação trabalhista e cumprir todos os procedimentos previstos no Anexo IV – Procedimento P-030 – Contratação de Obras e Serviços e Lei Municipal Nº 12.654/2021.

5.4 Do Termo de Referência – Anexo I

A Contratada deverá cumprir integralmente todas as condições, quantitativos e prazos apresentados no Edital e nos Anexos, bem como os valores apresentados em sua proposta.

5.5 Do Recolhimento e da Apresentação da Responsabilidade Técnica.

Com base no inciso XXI - a, do Artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 o objeto é considerado como serviço comum de engenharia, ou seja, um serviço que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade e de interesse para a Administração e que, não são enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do mesmo artigo. Porém são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, demandando o recolhimento e apresentação da respectiva Responsabilidade Técnica, a depender do Conselho de Classe do Profissional, é denominada como Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para engenheiros e, Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para Arquitetos.

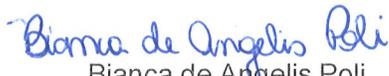
5.6 Qualificação Técnica Profissional

Para comprovação da capacidade técnica operacional, as Licitantes deverão atender ao disposto APENAS no inciso III do Artigo 67, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja:

- Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Conforme o parágrafo 6º do mesmo Artigo 67, os profissionais indicados pelo licitante na forma do inciso III, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Araraquara, 18 de Novembro de 2024.


Bianca de Angelis Poli
Engenheira Civil


Marcos Antonio Scalize
Gerência de Resíduos Especiais e Volumosos